PORTARIA N.º 3.000, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo às personalidades municipais, estaduais e nacionais por suas relevantes contribuições ao Município de Paracatu.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo às personalidades municipais, estaduais, nacionais que se distinguiram por suas relevantes contribuições prestadas à economia, à saúde, à educação, ao desporto, a assistência social, à comunicação, à cultura local e à valorização do Poder Legislativo Municipal:

I – Benito Vicente dos Santos
II – Divino Francisco Barbosa da Cruz
III – Edson Soares do Nascimento
IV – Heder Silva Gama
V – Humberto Euler da Silva Neiva
VI – Ivan de Araújo Ferreira
VII – Jonas Jorge dos Santos
VIII – Jorge Alves Bezerra
IX – Osvaldo Cruz Ferreira
X – Paulo Ribeiro da Silva
XI – Pedro Vargas
XII – Raquel Correia Araújo
XIII – Roberto Ferreira de Faria
[XIV – Rogério Alves Corrêa
XV – Victor Pires Oliveira Sobrinho
XVI – Walfrido Pimentel Ulhôa
XVII – Wendel Rocha Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 21/10/19, conforme o art. 108 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 26/2000.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 21/10/19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Art. 2º. A entrega da Medalha do Mérito Legislativo será realizada em Sessão Solene no dia 22 de outubro de 2019, mês das festividades em comemoração à emancipação político-administrativa do Município.

Art . 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de outubro de 2019,
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente